



ÉPOCA 2019/2020  
**COMUNICADO OFICIAL**

24/04/2020

**N.º 104**

Para conhecimento de todos os Clubes Filiados, Órgãos da Comunicação Social e demais Entidades interessadas, comunica-se o seguinte:

## **CANCELAMENTO DAS PROVAS DESPORTIVAS** **RELATIVAS À ÉPOCA DESPORTIVA DE 2019/2020 -** **COVID 19 - ACTUALIZAÇÃO**

- **COM SUBIDAS E SEM DESCIDAS NAS PROVAS NÃO CONCLUÍDAS**
- **COM SUBIDAS E COM DESCIDAS NAS PROVAS CONCLUÍDAS**

Na sequência da decisão tomada em 8 de Abril de 2020, quanto ao cancelamento de todas as provas, nas diferentes modalidades (futebol e futsal) e variantes e nos diversos escalões, relativas à Época Desportiva de 2019/2020, em virtude da situação de calamidade pública originada pela Pandemia da doença COVID-19, e das consequentes e renovadas declarações de estado de emergência, emitidas pelas entidades competentes, a Direcção da Associação de Futebol de Lisboa (A.F.L.) deliberou o seguinte:

### **FUTEBOL**

#### **ESCALÃO DE SENIORES**

##### **A. CAMPEONATOS DISTRITAIS**

1. Nos campeonatos distritais das II e III divisões, subirão à divisão superior os Clubes que se encontrem nos lugares de acesso, na data em que foi determinada a suspensão das respectivas provas (12 de Março de 2020), não havendo, consequentemente, descidas.



**ÉPOCA 2019/2020**  
**COMUNICADO OFICIAL**

**24/04/2020**  
**N.º 104**

2. Na I divisão distrital, caso não ocorram subidas ao Campeonato de Portugal – decisão esta que depende da Federação Portuguesa de Futebol (F.P.F.) –, excepcionalmente, esse escalão sofrerá 1 (um) aumento necessário para a inclusão dos devidos Clubes. Situação essa que será corrigida e, assim, alterada na Época Desportiva seguinte (2021/2022).

3. Os Clubes que estejam nas condições previstas no n.º 1 serão, para o efeito, oportunamente, convidados pelos serviços da Associação de Futebol de Lisboa (A.F.L.).

4. Não serão atribuídos títulos de “Campeão Distrital” em todos os campeonatos distritais.

#### **B. TAÇA DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LISBOA (A.F.L.)**

1. Serão considerados os resultados apurados até à data da referida suspensão de provas (12 de Março de 2020), pelo que, na próxima Época Desportiva de 2020/2021, apenas serão realizadas as eliminatórias em falta para definição do vencedor da mesma, e, conseqüente, apuramento para a Taça de Portugal na Época Desportiva de 2021/2022.

2. Não haverá, assim, na próxima Época Desportiva de 2020/2021, edição desta prova.

### **ESCALÕES DE FORMAÇÃO**

#### **A. CAMPEONATOS DISTRITAIS**

1. Nos campeonatos distritais da II divisão, subirão à divisão superior os Clubes que se encontrem nos lugares de acesso, na data em que foi determinada a suspensão das respectivas provas (10 de Março de 2020), não havendo, conseqüentemente, descidas.

2. Como a Federação Portuguesa de Futebol (F.P.F.) já comunicou que não ocorrerão subidas aos respectivos campeonatos nacionais, excepcionalmente, o campeonato distrital da I divisão sofrerá, na próxima Época Desportiva de 2020/2021, 1 (um) aumento necessário para a inclusão dos devidos Clubes. Situação essa que será corrigida e, assim, alterada na Época Desportiva seguinte (2021/2022).



**ÉPOCA 2019/2020**  
**COMUNICADO OFICIAL**

**24/04/2020**

**N.º 104**

3. Nos campeonatos distritais da III divisão, subirão à divisão superior os 4 (quatro) Clubes que se encontrem nos lugares de acesso (com melhor coeficiente desportivo), na data em que foi determinada a suspensão das respectivas provas (10 de Março de 2020).
4. Os Clubes que estejam nas condições previstas nos n.ºs 1 e 3 serão, para o efeito, oportunamente, convidados pelos serviços da Associação de Futebol de Lisboa (A.F.L.).
5. Não serão atribuídos títulos de “Campeão Distrital” em todos os campeonatos distritais.

## **FUTSAL**

### **ESCALÃO DE SENIORES**

#### **A. CAMPEONATOS DISTRITAIS**

1. Nos campeonatos distritais da II divisão, subirão à divisão superior os Clubes que se encontrem nos lugares de acesso, na data em que foi determinada a suspensão das respectivas provas (12 de Março de 2020).
2. Na I divisão distrital masculina, caso não ocorram subidas aos campeonatos nacionais – decisão esta que depende da Federação Portuguesa de Futebol (F.P.F.) –, excepcionalmente, esse escalão sofrerá 1 (um) aumento necessário para a inclusão dos Clubes devidos. Situação essa que será corrigida e, assim, alterada na Época Desportiva seguinte (2021/2022).
3. Os Clubes que estejam nas condições previstas no n.º 1 serão, para o efeito, oportunamente, convidados pelos serviços da Associação de Futebol de Lisboa (A.F.L.).
4. Não serão aqui, também, atribuídos títulos de “Campeão Distrital” em todos os campeonatos distritais.



ÉPOCA 2019/2020  
**COMUNICADO OFICIAL**

24/04/2020

**N.º 104**

## **B. TAÇA DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LISBOA (A.F.L.)**

1. Serão considerados os resultados apurados até à data da referida suspensão de provas (12 de Março de 2020), pelo que, na próxima Época Desportiva de 2020/2021, apenas serão realizadas as eliminatórias em falta, para definição do vencedor da mesma, e, conseqüente, apuramento para a Taça de Portugal na Época Desportiva de 2021/2022.
2. Não haverá, assim, na próxima Época Desportiva de 2020/2021, edição desta prova.

## **ESCALÕES DE FORMAÇÃO**

### **A. CAMPEONATOS DISTRITAIS**

1. Considerar, para efeitos de atribuição do título de “Campeão Distrital”, todos os Clubes que tenham vencido as provas que já tinham sido concluídas, à data da suspensão dos campeonatos (10 de Março de 2020), havendo, assim, nestas competições, descidas, em conformidade com os regulamentos em vigor.
2. Também nos campeonatos distritais da II divisão e da III divisão, que não foram concluídos, subirão à divisão superior os Clubes que se encontrem nos lugares de acesso, na data em que foi determinada a suspensão das respectivas provas (10 de Março de 2020), não havendo, conseqüentemente, descidas nos campeonatos distritais da II divisão.
3. Em função do exposto no número anterior, os campeonatos distritais da II divisão sofrerão 1 (um) aumento necessário para a inclusão dos Clubes devidos. Situação essa que será corrigida e, assim, alterada na Época Desportiva seguinte (2021/2022).
4. Os Clubes que estejam nas condições previstas no n.º 2 serão, oportunamente, para o efeito, convidados pelos serviços da Associação de Futebol de Lisboa (A.F.L.).
5. Não serão atribuídos títulos de “Campeão Distrital” em todos os campeonatos distritais que não foram concluídos à data da suspensão dos mesmos (10 de Março de 2020).



## **OUTRAS DISPOSIÇÕES**

A Direcção da Associação de Futebol de Lisboa (A.F.L.) informa que os regulamentos de todas as suas competições para a Época Desportiva de 2020/2021 serão apresentados nos devidos prazos regulamentares, e após a definição, por parte da Federação Portuguesa de Futebol (F.P.F.), de todos os quadros competitivos nacionais.

Mais informa que as decisões ora tomadas e publicadas entrarão, de imediato, em vigor.

A Direcção da Associação de Futebol de Lisboa (A.F.L.) continua atenta e a ponderar a forma mais justa e equitativa de apoiar, uma vez mais, os Clubes filiados nesta fase conturbada que se vive no futebol e no futsal.

Por último, a Direcção da Associação de Futebol de Lisboa (A.F.L.) apela a que os Clubes filiados continuem a manter a tranquilidade possível, bem como, pretende ainda, enaltecer e transmitir o seu mais profundo agradecimento pela forma elevada e exemplar com que têm feito chegar as suas ansiedades e preocupações e como compreendem esta terrível situação que nos atinge a todos.

O Presidente da Direcção,

  
(Nuno Cárcamo Lobo)